



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº. 36/2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para que o Executivo Municipal: insira o Dia do Índio (19 de abril) no Calendário Municipal de Cultura, promovendo um evento cultural com a participação das etnias indígenas do Parque Nacional do Xingu e dos povos Xavantes da Terra Indígena Pimentel Barbosa. O evento deverá contar com apresentações culturais, exposição de artesanato e atividades voltadas à valorização e divulgação da cultura indígena, com sugestão de realização na Rua Miraguaí, entre a Prefeitura e a Praça do Avião.

Justificativa:

O Dia do Índio, celebrado nacionalmente em 19 de abril, é uma data de extrema importância para a valorização e preservação das culturas indígenas, que desempenham um papel central na história e na formação da identidade nacional. Canarana, conhecida como o "Portal do Xingu", possui uma relação histórica, cultural e territorial próxima aos povos indígenas do Parque Nacional do Xingu e aos Xavantes da Terra Indígena Pimentel Barbosa.

A inserção do Dia do Índio no Calendário Municipal de Cultura, com a realização de um evento dedicado a todas as etnias da região, reforçará o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural indígena, além de fomentar o turismo e gerar oportunidades econômicas para o município.

Proposta do Evento:

1. **Apresentações culturais:** Realização de danças tradicionais, cantos, narrativas orais e outras manifestações culturais das etnias indígenas do Xingu e dos povos Xavantes, proporcionando à comunidade e aos visitantes uma experiência imersiva na rica tradição indígena.
2. **Feira de Artesanato:** Espaço dedicado à exposição e comercialização de artesanato indígena, valorizando o trabalho manual das comunidades e criando oportunidades de geração de renda para os povos indígenas.
3. **Espaços educativos:** Organização de palestras, oficinas e exposições sobre a história, os costumes e as tradições indígenas, com o intuito de educar e sensibilizar a população sobre a importância da preservação cultural e ambiental.
4. **Localização estratégica:** Sugere-se que o evento ocorra na Rua Miraguaí, entre a Prefeitura e a Praça do Avião, uma área central e

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

acessível que permitirá maior visibilidade e participação da população e dos turistas.

5. **Divulgação:** Que o município promova a ampla divulgação do evento, utilizando meios de comunicação locais e regionais, bem como plataformas digitais, para atrair visitantes e consolidar Canarana como um polo cultural e turístico.

Benefícios do Evento:

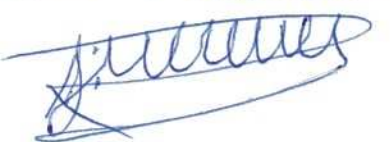
- **Valorização da cultura indígena:** Contribuir para a preservação das tradições e do patrimônio imaterial dos povos indígenas da região, reforçando o respeito e a integração cultural.
- **Fomento ao turismo:** Atrair visitantes de diferentes localidades, fortalecendo o turismo cultural e econômico de Canarana.
- **Geração de renda:** Incentivar a comercialização de produtos artesanais, impulsionando a economia local e beneficiando diretamente as comunidades indígenas.
- **Educação e conscientização:** Promover a aproximação entre culturas, disseminando o conhecimento sobre a importância dos povos indígenas para a formação social e cultural do Brasil.

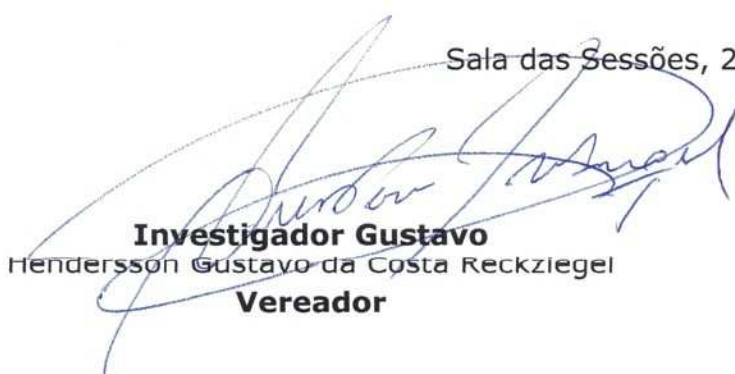
Outras Considerações:

O evento poderá ser ampliado em edições futuras, com a inclusão de parcerias institucionais, como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), universidades e organizações não governamentais. Tais parcerias poderão contribuir com recursos, conhecimento técnico e logística para a realização do evento, garantindo sua continuidade e aprimoramento.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação e, posteriormente, para que o Executivo Municipal adote as providências necessárias para a implementação da medida proposta.

Sala das Sessões, 23/01/2025

VEREADOR
PROF. ROSINELSON



Investigador Gustavo
Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel
Vereador